



19/12/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202512091843afc54d4edbc
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 09/12/2025 às 17:27:59
Valor Original: R\$ 840,00 **Valor Atualizado:** R\$ 840,00 **Tarifa:** R\$ 0,00
Detalhes: OFICINA DE DANCA REFERENTE A NOVEMBRO 2025

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIANCA C CONTAGEM
CNPJ: 00.211.504/0005-84
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva
CPF: XXX.615.476-XX
Instituição: 99PAY IP S.A.
Chave Pix: 10461547619

Código da operação: 56850490382
Chave de segurança: MGQ5MM53SZZE7R38

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226184067200010800000000001225129305350914

Número da NFS-e 12 Competência da NFS-e 09/12/2025
Número da DPS 12 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e
09/12/2025 13:36:50



Data e Hora da emissão da DPS
09/12/2025 13:36:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.840.672/0001-08	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3333-3333
Nome / Nome Empresarial 61.840.672 MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA		E-mail MARIATHEREZA0403@GMAIL.COM	
Endereço O, 28, VILA NOVA ESPERANCA		Município Contagem - MG	CEP 32050-831
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		E-mail CASADEAPOIO@CASADEAPOIO.ORG.BR	
Endereço DAS PAINELAS, 1448, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, -
natação, artes marciais e dem...

Descrição do Serviço
OFICINA DE DANÇA REFERENTE A NOVEMBRO /2025
Termo de fomento 028/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 840,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 840,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 840,00

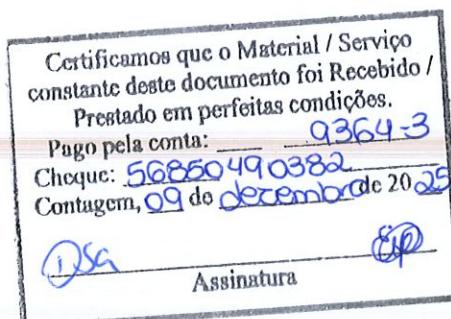
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
TERMO DE FOMENTO 028/2025 RECONECTAR - SABER VIVER
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 12 no valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), refere-se o valor de 35,00/hora/aula em um total de 24 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **MARIA TEREZA DOS SANTOS SILVA** CNPJ nº **61.840.672/0001-08**, em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Dança” na (Unidade Lacy) , atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 07 de janeiro de 2026


Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **Maria Thereza dos Santos Silva**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.211.504/0005-84; com sede na Rua dos Coqueiros, nº218- Vila Ipê Amarelo, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.051-078; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.407.028, inscrito no C.P.F. sob o nº 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Maria Thereza dos Santos Silva, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ nº 61.840.672/0001-08, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº MG 168449375 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.615.476-19, residente a Rua Rua O, nº28-Vila Esperança, Cidade de Contagem - MG CEP: 32.050-831.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de "dança" no Projeto Reconectar Saber Viver na Unidade Ipê Amarelo.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

200

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais)/hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é de por prazo indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte) dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderão ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA"

CD

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 23 de julho de 2025.

22

Maria Thereza dos Santos Silva

**Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem**

Maria Thereza dos Santos Silva

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com à Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador. Sérpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

MINAS GERAIS

MARIA THEREZA DOS SANTOS SILVA

DADOS PESSOAIS

Endereço: Rua O, 28
Bairro: Vila Nova Esperança
Cidade: Contagem – MG
Telefones: 31-99615.5740
Data de nascimento: 04/03/1992
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pedagogia –Cursando 8º Período
Unifacvest

CURSOS

- Dança - Cursando
- Informática Avançada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem
Cargo: Recreador
Período: 12/11/2024 até a presente data

Empresa: Projeto Recreio Ativo
Cargo: Recreador
Período: 09/2024 até a presente data

OBJETIVO PROFISSIONAL

Colaborar em um ambiente de trabalho onde possa colocar em prática meus conhecimentos em favor da intuição. Focar sempre no benefício e o crescimento da organização e o meu crescimento profissional. Caso contratada, honrarei meus compromissos com o trabalho.

HABILIDADES

- Ofereço bom desempenho
- Bom relacionamento interpessoal
- Disponibilidade para início imediato
- Facilidade em aprender

Orçamento Oficineiro Dança

Data: 24/07/2025

Nome: Maria Thereza dos Santos Silva

CNPJ: 61.840.672/0001-08

Endereço: Rua O, nº 28- Vila Esperança-Contagem-MG-CEP: 32.050-831

Telefone: 31-99615-5740

Aulas de Dança valor R\$35,00 horas /aulas

Pagamento mensal

Total: R\$ à combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Maria Thereza dos Santos Silva.

Assinatura Oficineiro Dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

Orçamento

Oficineiro dança

Nome: Alexandre Nunes de Oliveira

CPF: 660.082.716-53

Rua Seixojora nº 175 – Bairro Icaivera-Betim -MG

CEP: 32.611.308

Telefone: 31-99129-3005

Aulas de dança: R\$38,00 hora/ aula

12 horas mensais

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 09/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

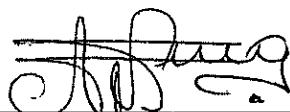
Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078

Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

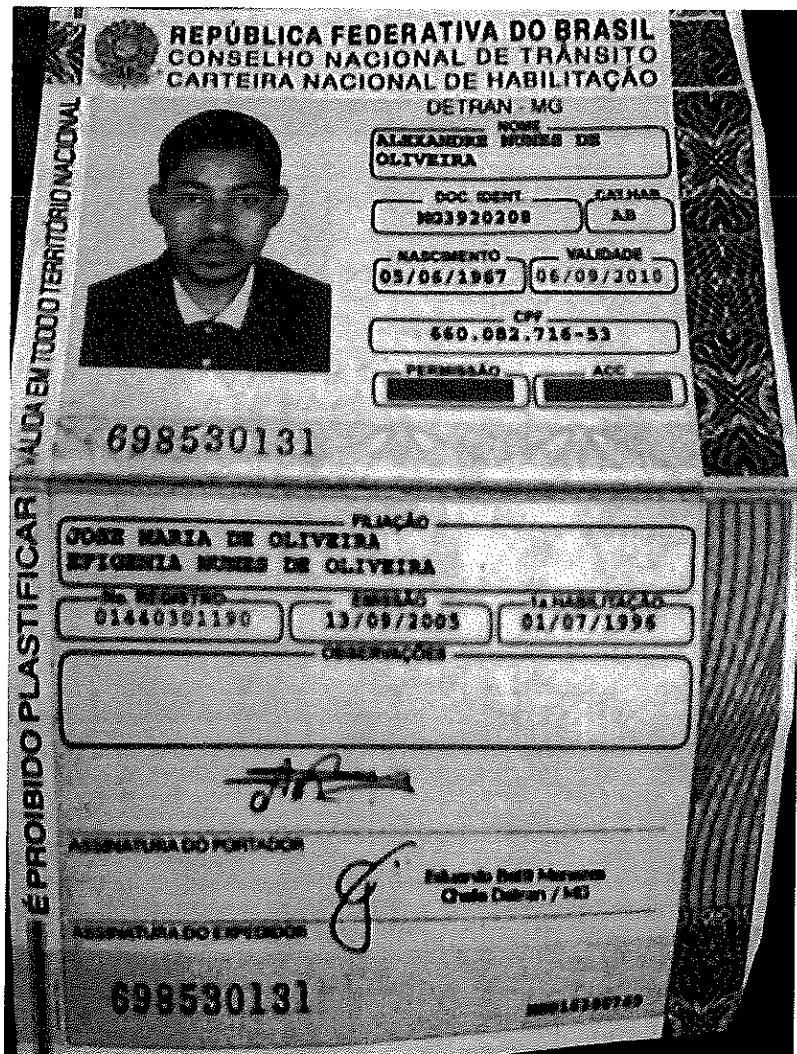
Condições de pagamento

Mensal



Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.



Orçamento Oficineiro dança

Nome: Denis da Rocha Ferreira

CPF: 096.455.386-45

Rua Rio Xingu ,1167-Contagem-Bairro: Riacho das Pedras Contagem-MG

CEP: 32.265-290

Telefone: 31-98823-8796

Aulas de dança: R\$38,00 hora/a combinar

Total: R\$ a combinar

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

Data: 08/07/2025

CNPJ:00.211.504. /0005-84

Local: Rua dos Coqueiros, 218-Vila Ipê amarelo – CEP 32051-078
Contagem-MG

Telefone: 3911-6030

Condições de pagamento

Mensal

Denis da Rocha ferreira

Assinatura Oficineiro dança

Obs: validade do Orçamento 90 dias a partir da data atual.

**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
DENIS DA ROCHA FERREIRA

3. DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
13/04/1989, BELO HORIZONTE, MG

4a. DATA DE EMISSÃO
02/06/2022

4b. VÁLIDADE
01/06/2032

4c. ÓRGÃO EMISSOR / MUNICÍPIO
MG10566896 SSP MG

4d. NÚMERO DE REGISTRO
096.455.386-45

4e. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
04218717824

4f. CAT. HAB.
B

5. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6. FRAÇÃO
DAVID GOMES FERREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR
DENIS DA ROCHA FERREIRA

8. TABELA DE VÁLIDADE

ACC	10	11	12
A	05/05		
A1	05/05		
B	01/04/2032		
B1	01/04/2032		
C			
C1			

9. TABELA DE VÁLIDADE

P	10	11	12
B1			
RE			
CE			
CIE			
DE			
DIE			

10. OBSERVAÇÕES

11. LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

12. ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUÍMOS ESTADUAL DE TRÂNSITO
B1529664964
MG617853258

2379746427

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2.1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Prêmio Habilitação / First Driver License / Primo Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Válidade / Expiration Date / Fecha de Válida / Fecha de Válida - 4c. Órgão Emissor / Município / Municipio / Emitting Authority / Documento de Identificação / Identity Document / 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduzir - 9. Comunicação / Communication / Comunicación / 10. Observações / Observações / Observaciones - 11. Local / Place / Lugar - 12. Observações / Observações / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042187178<244<<<<<<<<<
8904137M3206010BRA<<<<<<<<0
DENIS<<DA<ROCHA<FERREIRA<<<<